

A TODOS OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA LIMPEZA INDUSTRIAL DA

EUROMEX

NO LOCAL DE TRABALHO

H.S. JOÃO

CONVOCATÓRIA DE UM PLENÁRIO E ELEIÇÃO DE DELEGADO SINDICAL

- LOCAL H.S. JOÃO (SALA A DESIGNAR)
- DATA DIA 08 maio 2024
- HORÁRIOS DAS 09:30 HORAS ÀS 10:30 HORAS
 DAS 14:00 HORAS ÀS 15:00 HORAS
 E DAS
 20:00 HORAS ÀS 21:00 HORAS

AOS CANDIDATOS

A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direção Nacional do <u>STAD Contacto</u>: 223323756 ou correio eletrónico – stad.porto@stad.pt, ou á Direção Nacional.

O TEU VOTO É IMPORTANTE, CONTAMOS CONTIGO!

TODOS UNIDOS E ORGANIZADOS NO <u>STAD</u> PARA DEFENDER OS NOSSOS JUSTOS INTERESSES! <u>STAD</u> – O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SECTOR DA LIMPEZA INDUSTRIAL!

NORMAS DE ELEIÇÃO DE DELEGADOS SINDICAIS

- 1. Os Delegados Sindicais são eleitos democraticamente por local de trabalho, pelos trabalhadores da empresa, associados no <u>STAD</u>;
- 2. Qualquer trabalhador(a) sindicalizado(a) no <u>STAD</u> pode candidatar-se a Delegado Sindical desde que seja sócio há mais de 6 meses;
- 3. Os delegados sindicais a eleger (de acordo com o número de sindicalizados no <u>STAD</u>, são os seguintes: 1 (UM(A) delegado(a) sindical;
- 4. Dos (s) candidatos (s) que existam, os mais votados serão os Delegados Sindicais;
- 5. A (s) candidatura (s) deverá (ão) ser apresentada (s) à Direção Nacional do <u>STAD</u>; Contacto: 223323756 ou email stad.porto@stad.pt
- 6. A (s) candidatura (s) a Delegado Sindical pode (m) ser apresentada (s) até 2 dias úteis antes da data marcada para a eleição do (s) Delegado (s), isto é, o prazo da entrega da candidatura é a t é ao próximo dia 06/05/2024;
- 7. A eleição decorrerá nas datas, horários e locais no início referidos;
- 8. A eleição será feita através de votação secreta, com boletim de voto, onde estarão inscritos os nomes de todos os candidatos com o voto depositado em urna;
- 9. Os candidatos constam no boletim de votos pela ordem de inscrição na candidatura;
- 10. Após o horário do encerramento da eleição, a urna será aberta, contados os votos e conhecido o Delegado Sindical eleito;
- 11. O mandato do(a) Delegado(a) Sindical agora eleito(a) será de 2 anos, a contar da data da eleição;
- 12. Todo o processo eleitoral decorrerá sob a responsabilidade da Direção Nacional do <u>STAD</u> que, em caso de dúvidas ou situações excecionais não previstas nestas normas, decidirá de acordo com os Estatutos do Sindicato:
- 13. A Direção Nacional do <u>STAD</u>, após o processo eleitoral, editará um comunicado com a informação dos Delegados Sindicais eleitos.

CAMARADA

SINDICALIZA-TE PARA PODERES ELEGER O/A TEU/TUA DELEGADO (A) SINDICAL!

TODOS E TODAS A ELEGER O DELEGADO SINDICAL!

VAMOS REFORÇAR A NOSSA <u>UNIÃO</u> E <u>ORGANIZAÇÃO</u> E DAR MAIS <u>FORÇA SINDICAL</u> AO <u>STAD!</u>

COMUNICADO Nº 51/2024 LISBOA, 02/05/2024 SAUDAÇÕES SINDICAIS A DIRECÇAO NACIONAL